



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº INEX042-2025 E Nº INEX043-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2

Jaguarari (BA), 26 de maio de 2025.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º INEX042-2025 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO ARRAIA DAS ESTRELAS 2025, FESTEJO JUNINO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA NA MADRUGADA DO DIA 24/06/2025 ÀS 23:40h.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pelo Sr. Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, deste Município, acerca da contratação por inexigibilidade da empresa **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **31.361.360/0001-42**, representante exclusivo da Banda Maike Alan Paixão Di Vaqueiro para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO ARRAIA DAS ESTRELAS 2025, FESTEJO JUNINO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA NA MADRUGADA DO DIA 24/06/2025 ÀS 23:40h**, justificativas estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer Técnico da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto conforme abaixo citado:

ITEM	EMPRESA	ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO ARRAIA DAS ESTRELAS 2025, FESTEJO JUNINO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA.	BANDA MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO	24 de junho de 2025	01h40min	R\$ 50.000,00

- a) PESSOA INDICADA A CONTRATAÇÃO: **MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **31.361.360/0001-42**, sediada na Rua Marcolino de Barros, 140, Centro, Jaguarari – Bahia.
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;

1





- c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado automaticamente, na forma do artigo 111 do aludido diploma; e.
- d) BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso II,

Dessa forma, homologo todos os procedimentos adotados pela Comissão de contratação, Adjudico o objeto a empresa acima apontada, pois, ficou comprovado nos autos do processo que foi obedecido os Princípios da Economicidade, da Moralidade, da Isonomia, da Celeridade, da Publicidade e da Eficiência Administrativa.

Cordialmente,


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





CUIDANDO DA NOSSA GENTE

4

Jaguarari (BA), 26 de maio de 2025.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º INEX043-2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA MATHEUS DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO ARRAIA DAS ESTRELAS 2025, FESTEJO JUNINO TRADICIONAL EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI – BA NO DIA 26/06/2025 ÀS 23:30h.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pelo Sr. Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, deste Município, acerca da contratação por inexigibilidade da empresa **MATHEUS SILVA ROQUE**, CNPJ **36.090.401/0001-27**, representante exclusivo da Banda Matheus do Acordeon para apresentação de show artístico musical no Arraia das Estrelas 2025, festejo junino tradicional em comemoração ao Padroeiro de São João no Município de Jaguarari – BA no dia 26/06/2025 às 23:30h, justificativas estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer Técnico da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto conforme abaixo citado:

- PESSOA INDICADA A CONTRATAÇÃO:** **MATHEUS SILVA ROQUE**, CNPJ **36.090.401/0001-27**, sediada na Rua Job Marques da Silva 35 / Jardim Novo Encontr/ Juazeiro (BA).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As indicadas pelo Setor Contábil;
- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado automaticamente, na forma do artigo 111 do aludido diploma; e.
- BASE LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso II,

Dessa forma, homologo todos os procedimentos adotados pela Comissão de contratação, Adjudico o objeto a empresa acima apontada, pois, ficou comprovado nos autos do processo que foi obedecido os Princípios da Economicidade, da Moralidade, da Isonomia, da Celeridade, da Publicidade e da Eficiência Administrativa.

Cordialmente,

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

